DECRETO Nº 709, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; e:

- Considerando, os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 2.920, de 14 de julho de 2022;

- Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.100, de 05 de julho de 2022;

- Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Abaeté foi aprovado pela Lei 2.946, de 22 de dezembro de 2022;

- Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 2.946, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores**, nas classificações orçamentárias: **02.06.02.10.301.0032.2039-Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica e 02.06.02.10.302.0062.2045-Assist. Médica (UPA/Poli) – Bloco de Med. E Alta Compl. E Hospitalar**, **Fonte de Recursos: 1.621.000.0000-Transferêcnias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R$ 3.559,41 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **02.06.02.10.301.0032.2039-Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica** ND: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.000.0000	2.596,57
TOTAL	**1.621.000.0000**	**2.596,57**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **02.06.02.10.302.0062.2045-Assist. Médica (UPA/Poli) – Bloco de Med. E Alta Compl. E Hospitalar** ND: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.621.000.0000	962,84
TOTAL	**1.621.000.0000**	**962,84**

Art. 3º- Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R$ 3.559,41 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **02.06.02.10.301.0032.2039-Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica** ND: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.621.000.0000	3.559,41
TOTAL	**1.621.000.0000**	**3.559,41**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal